



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 18 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.408, DE 17 DE MAIO DE 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMEF, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.126.5255.1.302		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 175.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Próprios	R\$ 75.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de Maio de 2006.

V. L. L. L.
Nº 3440/2005
Nº 3439/2005